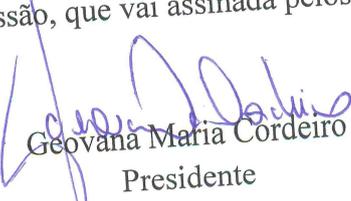


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



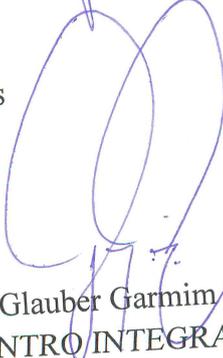
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPES Nº 03  
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2023, às 09h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2023, reuniu-se para realizar a sessão de abertura do 3º envelope da Concorrência Pública nº 04/2023, como objeto **Concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, com vinculação a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão.**, A Presidente informa que a presente sessão gravada e transmitida pelo canal do youtube <https://www.youtube.com/@prefeituramunicipaldefazen706/streams> – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Em cumprimento ao item 10 do edital, a presente sessão tem como finalidade proceder com a abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada conforme Julgamento da Qualificação Técnica, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 183/2023 de 22 de setembro de 2023. Estando presente o responsável pela empresa já credenciado na 1ª seção. Iniciado a sessão a Presidente e membros da Comissão analisaram e comprovaram que o envelope de Proposta de Preços permaneceu inviolado e devidamente lacrado. A Presidente realizou então a abertura do envelope de Proposta de Preços da proponente **CIS – CENTRO INTEGRADO EM SAUDE LTDA**; inscrita no CNPJ sob nº 14.736.446/0001-93 a qual ofertou o valor total da proposta de preços de R\$ 79.575,11 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e onze centavos). A Presidente declara suspensão a sessão para encaminhamento dos documentos da proposta de preços a Contabilidade, para análise e parecer. Informa ainda que o Julgamento das Propostas será com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, c/c com inciso III do art. 15 da Lei 8.987/95 e posteriormente será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo para tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão, que vai assinada pelos presentes.

  
Geovana Maria Cordeiro  
Presidente

  
Rosimeri Rodolfo Depetris  
Secretaria

  
Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira  
Membro

  
Glauber Garmim Vieira da Silva  
CIS – CENTRO INTEGRADO EM SAUDE LTDA